



À Sua Excelência, Senhor  
**JOÃO AZEVEDO**  
Governador do Estado da Paraíba-PB

C / Cópia: Secretária de Meio Ambiente do Estado; Superintendência de Administração do Meio Ambiente; Batalhão de Polícia Ambiental da Paraíba; Coordenação Regional da Funai na Paraíba; Ministério dos Povos Indígenas; Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão na Paraíba – MPF/PB.

Nós, Povo Tabajara da Paraíba, vimos denunciar ações de desmatamento ambiental no litoral sul do Estado, especificamente no município do Conde-PB, na área de preservação ambiental da APA de Tambaba e em suas falésias, o que pode provocar deslizamentos e outras formas de acidente no local.

Cabe relatar, em especial, a ocorrência de ações de desmatamento na área reivindicada no processo de demarcação das Terras Indígenas Jacoca e Barra do Gramame (os quais são, também, objeto de processo judicial proposto pelo Ministério Público Federal, Ação n. 0807005-33.2022.4.05.8200).

Desde 12 de janeiro de 2023, tais ações têm sido empreendidas por grupo de cerca de vinte homens munidos de motosserras e outros instrumentos. Presentes ao local, as lideranças indígenas Tabajara identificaram a destruição de flora pertencente à mata atlântica com risco de extinção (tais como Batibutá, Murici-Pitanga, Oiticica, Ouricuri da praia, Acançu, Barbatimão, Angélica, pé de ameixa, dentre outros). Junto ao referido grupo, as lideranças constataram a colocação de placa de autorização emitida pela SUDEMA-PB; na oportunidade, os fatos relatados foram registrados mediante vídeos e fotos.

Cabe destacar que o citado ato autorizativo, em sendo verdadeiro, foi proferido sem a consulta prévia às comunidades indígenas residentes no local, portanto, de maneira ilegal (violando a Convenção nº 169 da OIT, internalizada no ordenamento brasileiro pelo Decreto n. 5.051/2004).




Dotados dos dados constantes na placa de identificação instalada no local, as lideranças de nosso Povo empreenderam a tentativa de conhecer o processo ambiental mediante QR-Code e de contato via número de telefone/WhatsApp. Todavia, não obtivemos sucesso na referida providência.

Destacamos que, diante do cenário, não temos conseguido a colaboração da Prefeitura do Conde. Ao contrário, o ente local tem descumprido os vários acordos firmados com os Tabajaras, perante o Ministério Público Federal. Inclusive, na data de 23 de janeiro, os citados fatos foram objeto de reunião com o Dr. Renan Paes Félix, Procurador da República no Estado da Paraíba, atualmente responsável pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão.

Assim, ao trazer os graves fatos ao vosso conhecimento e considerando o respeito que Vossa Excelência tem demonstrado ao Povo Tabajara, solicitamos o apoio do Estado da Paraíba nas seguintes providências:

1. A imediata interrupção dos citados atos de desmatamento;
2. Constatar a veracidade da autorização do órgão ambiental do Estado (conforme placa presente no local) para as ações de desmatamento em área de ocupação tradicional indígena;
3. Sendo verdadeira a autorização do órgão ambiental do Estado, a sua imediata revogação por inobservância da legislação nacional aplicável à matéria ambiental e indígena;
4. Tendo em vista os fatos narrados, bem como o apazamento de audiência judicial (conforme decisão da 1ª Vara Federal nos autos do processo n. 0807005-33.2022.4.05.8200, anexa), solicitamos o agendamento de reunião com Vossa Excelência para tratar dos interesses do Povo indígena Tabajara no Estado da Paraíba.

  
EDNALDO DOS SANTOS SILVA  
Cacique da Aldeia Vitória

  
CARLOS PEREIRA DE SOUZA  
Cacique da Aldeia Barra de Gramame

  
PAULO DOS SANTOS MACIEL  
Cacique da Aldeia Nova Conquista Taquara